



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **ALEXANDRE YUKITO MORE – EPP**, Nome Fantasia: BRASILIA PAPEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.316.354/0001-78, Inscrição Estadual nº 0766491900179, com sede no Setor SHC/SW CLSW 101, Bloco A, Entrada 40/82, Sala 147, 1º pavimento – Sudoeste – Brasília/DF – CEP: 70670-501, CNPJ: 19.316.354/0001-78 – CF/DF: 07.664.919/001-79 – Fone: (61) 3328-5361 – brasiliapapeisbsb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE YUKITO MORE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 032/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 032/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 093/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26311/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	1.000	Resma	Papel reciclado, sem manchas, tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura 75g/m2. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com percentual mínimo de 25% e máximo de 45% de aparas pós-consumo e livre de cloro elementar (ECF). Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas	Marca: Reciclato Fabricante: Suzano.	11,80

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Não houve formação de cadastro de reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I.Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de Referência.
- 5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

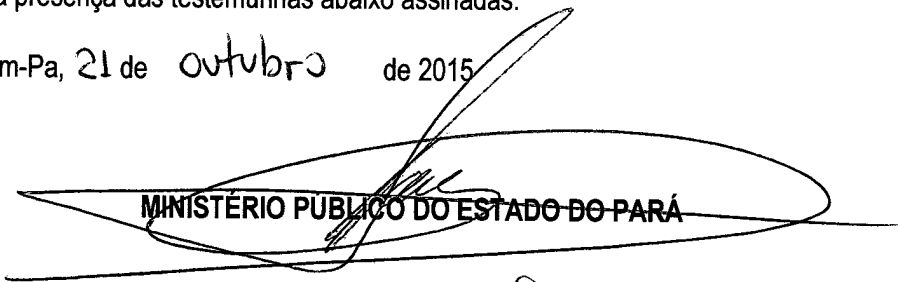
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 21 de outubro de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA

Almyze Antunes
RG: 4044066

dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Primavera;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 219/2015-MP/PJ/PJP, datado de 25/9/2015, protocolizado sob n.º 45344/2015, em 29/9/2015;

RESOLUÇÃO:
DESIGNAR a Promotoria de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Primavera, no dia 22/10/2015, ação penal n.º 0000582-38.2013.8.14.0144, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de outubro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área Jurídico-Institucional, em exercício.

Protocolo 889309

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Ministério Público do Estado do Pará, através de seu Procurador Geral de Justiça comunica aos interessados que acerca das razões apresentadas pela empresa AMAZON PAPEL LTDA - EPP e as contrarrazões pela empresa P L F COMÉRCIO LTDA ME, resolve acatar as justificativas da Sra Gregoira e julga IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo Interposto pela empresa AMAZON PAPEL LTDA - EPP, mantendo a desclassificação da Recorrente e a classificação da empresa P L F COMÉRCIO LTDA - ME aos itens 03 e 04 no Pregão Eletrônico 032/2015-MP/PA que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Papel A4. O Inteiro teor da decisão e demais documento pertinentes, estão acostados nos autos do referido processo.
Belém, 21 de Outubro de 2015.
Marcos Antonio Ferreira das Neves
Procurador Geral de Justiça.

Protocolo 889369

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 032/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP (CNPJ: 19.316.354/0001-78).
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel A4.
Data da Assinatura: 21/10/2015.
Vigência: 21/10/2015 a 20/10/2016.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	1.000	Resma	Papel reciclado, sem manchas, tamanho A4 (210mm x 297 mm), gramatura 75g/m2. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com percentual mínimo de 25% e máximo de 45% de aparas pós-consumo e livre de cloro elementar (ECF). Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas	Marca: Reciclato A4 Fabricante: Suzano.	11,80

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Setor SHC/SW CLSW 101, Bloco A, Entrada 40/82, Sala 147, 1º pavimento - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70670-501, Fone: (61) 3328-5361 - brasiliapapeisbsb@gmail.com.

Protocolo 889430

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 030/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LIMP - EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 11.005.255/0001-63).

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha e hospitalar.

Data da Assinatura: 21/10/2015.

Vigência: 21/10/2015 a 20/10/2016.

Preços Registrados:

LOTE II					
Item	Especificação	Und	Qtd	Preço Unitário	Total Estimado do Item
14	Copo descartável de 50 ml, branco, polipropileno (tipo PP) fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 50 pacotes de 100 unidades. Marca: Copobras.	Caixa	70	R\$ 56,52	R\$ 3.956,40
15	Copo descartável de 150 ml, branco, polipropileno (tipo PP), fabricado em conformidade com a NBR 14.865/2012. Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades. Marca: Copobras.	Caixa	700	R\$ 72,46	R\$ 50.722,00
VALOR GLOBAL ESTIMADA DO LOTE II =					R\$ 54.678,40

LOTE III					
Item	Especificação	Und	Qtd	Preço Unitário	Total Estimado do Item
16	Guardanapo de pano em tecido felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 42x50cm, acabamento em bainha virada. Marca: Artex.	Unid	80	R\$ 1,64	R\$ 131,20
17	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral cor branca. Marca: S. Margarida	Unid	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
18	Guardanapo de papel, grofado, branco, folha simples, medidas aproximadas 23x20cm. Pacote c/50 unidades. Marca: Scala.	pacote	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00

19	Papel toalha em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não recidado. Pacote c/02 rolos. Marca: Scala.	pacote	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
20	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não recidado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. Marca: Econoclean.	Rolo	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
21	Papel toalha interfolhado, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, medidas: 23x23 cm. Fardo c/ 1.250 unidades. Marca: Econoclean.	Fardo	600	R\$ 12,70	R\$ 7.620,00
22	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca: Volk.	Par	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
23	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca: Volk.	Par	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
24	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca: Volk.	Par	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
VALOR GLOBAL ESTIMADA DO LOTE III =					R\$16.490,70

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Travessa Dr. Moraes, Alameda Amazônia, 55, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.045-590, Fone: (91) 3223-9600, E-mail: limp@limp.emp.br; limpxpress-pa@hotmail.com.

Protocolo 889472

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quinta-feira, 22 de Outubro de 2015 às 0:00:00

